



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS  
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - [www.tre-go.jus.br](http://www.tre-go.jus.br)

## **AUTORIZAÇÃO Nº 1120998 - AJCDL**

### **Acolho os pareceres da [Assistência de Aquisições e Assessoria de Contratações e Dispensa de Licitações](#).**

Assim, diante dos fundamentos elencados nos pareceres acima referidos e tendo presente a regular instrução deste procedimento, conforme se vê das justificativas e informações do Termo de Referência; enquadramento da despesa realizado pela Assessoria de Apoio Administrativo às Contratações; atestado de disponibilidade orçamentária e financeira; e manifestações favoráveis da Coordenadoria de Bens e Aquisições e Secretaria de Administração e Orçamento, bem como a competência desta Diretoria-Geral prevista no artigo 46, inciso X, da Resolução TRE-GO nº 275/2017 e alterações posteriores, autorizo a contratação direta da empresa Integrar Desenvolvimento Pessoal e Empresarial Ltda., CNPJ 38.013.551/0001-62, para realizar o evento presencial denominado "Liderança Ética", em data a definir, com carga horária de 30 horas aula (15 horas por turma), participação de sessenta servidores (CJ1, CJ2, CJ3 e CJ4), divididos em duas turmas conforme especificações do [Termo de Referência](#), a um custo total de R\$ 151.470,00 (cento e cinquenta e um mil, quatrocentos e setenta reais) para as duas turmas, via inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 74, inciso III, letra "f", da Lei nº 14.133/2021, condicionada à comprovação oportuna das regularidades da contratada exigidas por lei.

Com tais considerações, remetam-se os autos à Seção de Capacitação da Secretaria de Gestão de Pessoas, para coletar ciência da contratada relativamente a aludido [Termo de Referência](#), podendo se valer, se viável, de concessão de acesso de usuário externo ao SEI, nos moldes que ocorre com a assinatura de contratos.

Isso feito, devem os autos ser encaminhados à Secretaria de Administração e Orçamento, para as providências consequentes, dentre elas a publicação e manutenção deste ato e do extrato do respectivo contrato, ou outro instrumento hábil que o substitua, no Portal Nacional de Contratações Públicas, em até dez dias úteis, e no sítio eletrônico deste TRE-GO (Lei nº 14.133/2021, artigos 72, parágrafo único, 94, inciso II, e 95).

**Loirí Schwingel**

**Diretora-Geral em substituição**

Em 30 de maio de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **LOIRÍ SCHWINGEL, DIRETOR(A)-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO**, em 30/05/2025, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1120998** e o código CRC **538E2EBE**.

25.0.000004038-2

1120998v2

